

**\*PORTARIA Nº 953-TJ, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

Concede folgas-prêmio aos servidores das unidades jurisdicionais de primeiro grau classificados, dentro de sua categoria, no período anual de aferição (1º de maio a 31 de dezembro de 2017), na forma do art. 2º e alínea “c” do inciso II do art. 7º, da Resolução nº 18/2017-TJ, de 19 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e na alínea “c” do inciso II do art. 7º, da Resolução nº 18/2017-TJ, de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício nº 001/2018, encaminhado pelo Presidente da Comissão do Prêmio de Gestão de Produtividade, discriminando o resultado classificatório das unidades jurisdicionais de primeiro grau, dentro de sua categoria, no período anual de aferição (1º de maio a 31 de dezembro de 2017), em conformidade com os arts. 1º, 4º, 5º e 6º da aludida Resolução,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder folgas-prêmio aos servidores classificados das unidades jurisdicionais de primeiro grau, constantes dos Anexos II e III do Ofício nº 001/2018, proveniente da Comissão do Prêmio de Gestão e Produtividade, conforme relação abaixo:

GRUPO 1 - VARAS CÍVEIS (NATAL, PARNAMIRIM E MOSSORÓ)	
NATAL - 6ª Vara Cível	06 (seis) dias de folgas-prêmio
NATAL - 17ª Vara Cível	03 (três) dias de folgas-prêmio
PARNAMIRIM - 2ª Vara Cível	02 (dois) dias de folgas-prêmio
GRUPO 3 - VARAS CÍVEIS (COMARCAS DO INTERIOR COM 2 VARAS)	
SANTA CRUZ - 1ª Vara (antiga Vara Cível)	06 (seis) dias de folgas-prêmio
AREIA BRANCA - 1ª Vara (antiga Vara Cível)	03 (três) dias de folgas-prêmio
GRUPO 4 - VARAS FAMÍLIA (NATAL, MOSSORÓ E PARNAMIRIM)	
MOSSORÓ - 3ª Vara da Fazenda Pública (antiga 2ª Vara de Família)	06 (seis) dias de folgas-prêmio
MOSSORÓ - 3ª Vara de Família	03 (três) dias de folgas-prêmio
PARNAMIRIM - 1ª Vara de Família	02 (dois) dias de folgas-prêmio
GRUPO 6 - VARAS FAZENDA PÚBLICA (NATAL, MOSSORÓ E PARNAMIRIM)	
MOSSORÓ - 1ª Vara da Fazenda Pública	06 (seis) dias de folgas-prêmio
MOSSORÓ - 2ª Vara da Fazenda Pública	03 (três) dias de folgas-prêmio
NATAL - 4ª Vara da Fazenda Pública	02 (dois) dias de folgas-prêmio
GRUPO 7 - VARAS DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA (NATAL)	

NATAL - 6ª Vara de Execução Fiscal e Tributária	06 (seis) dias de folgas-prêmio
NATAL - 5ª Vara Execução Fiscal e Tributária	03 (três) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 8 - VARAS CRIMINAIS (NATAL, MOSSORO, PARNAMIRIM e INTERIOR)</b>	
NATAL - 17ª Vara Criminal	06 (seis) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 9 - JUIZ. ESPECIAIS CÍVEIS (NATAL, MOSSORO, PARNAMIRIM)</b>	
NATAL - 4º Juizado Especial Cível	06 (seis) dias de folgas-prêmio
NATAL - 6º Juizado Especial Cível	03 (três) dias de folgas-prêmio
NATAL - 3º Juizado Especial Cível	02 (dois) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 10 - JUIZ. ESPECIAIS CRIMINAIS (NATAL, MOSSORO, PARNAMIRIM)</b>	
NATAL - 6º Juizado Especial da Fazenda Pública (antigo 2º Juizado Especial Criminal)	06 (seis) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 12 - JUIZ. ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA (INTERIOR)</b>	
CURRAIS NOVOS - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	06 (seis) dias de folgas-prêmio
SANTA CRUZ - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	03 (três) dias de folgas-prêmio
JOÃO CÂMARA - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	02 (dois) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 13 - VARAS ÚNICAS (INTERIOR)</b>	
CANGUARETAMA - Vara Única	06 (seis) dias de folgas-prêmio
SÃO PAULO DO POTENGI - Vara Única	03 (três) dias de folgas-prêmio
CRUZETA - Vara Única	02 (dois) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 14 - VARAS PRECATÓRIAS, SUCESSÕES e VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>	
NATAL - 24ª Vara Cível (antiga 2ª Vara de Precatórias)	06 (seis) dias de folgas-prêmio
NATAL - 23ª Vara Cível (antiga 1ª Vara de Precatórias)	03 (três) dias de folgas-prêmio
NATAL - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	02 (dois) dias de folgas-prêmio
<b>GRUPO 15 - TURMAS RECURSAIS</b>	
NATAL - 2ª Turma Recursal	06 (seis) dias de folgas-prêmio

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder à anotação das folgas-prêmios deferidas na ficha funcional dos servidores elencados no supracitado Anexo III, regularmente inscritos na forma do art. 4º da Resolução nº 18/2017-TJ e em conformidade com o quantitativo discriminado no art. 1º da presente.

Art. 3º As folgas-prêmio serão usufruídas pelos servidores agraciados em comum acordo com o Juiz da unidade jurisdicional ou nos dias seguintes ao término do período de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Presidente